

Proc. n.º 415/84

fls. 02

[Handwritten signature]

correto

LEI Nº 035

DE 09 DE MAIO DE 1.984

" CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO QUADRO E TABELA PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL."

to do Oeste:

O Prefeito do Município de Ouro Preto

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Ficam criados no Quadro e Tabela Permanente da Prefeitura Municipal os Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º)- A escala dos vencimentos e salários dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança é a constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º)- Considera-se para os efeitos desta Lei, no que couber, os preceitos estabelecidos pela Lei nº 17 de 06 de dezembro de 1.983, que dispõe sobre o quadro de Pessoal e Tabela de Empregos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado, cujos objetivos sejam atender as despesas oriundas da aplicação desta Lei.

Eif

Proc. n.º 415/84

fls. 03

ANEXO II

LEI Nº 035

DE 09 DE MAIO DE 1.984

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO (R\$ 1,00)
DAS - 1	982.912
DAS - 2	755.474
DAS - 3	628.291
DAS - 4	455.547
DAS - 5	293.364

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO (R\$ 1,00)
DAI - 1	101.073
DAI - 2	88.010
DAI - 3	75.758
DAI - 4	64.825
DAI - 5	52.531

Proc. n.º 415/84

fls. 04

LEI Nº 035

DE 09 DE MAIO DE 1.984

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CARGOS EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Secretário Municipal	DAS-1	8
Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Procurador Jurídico	DAS-2	1
Diretor de Departamento	DAS-3	2
Administrador Distrital	DAS-5	6

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor I	DAS-4	3
Diretor de Divisão	DAS-4	24
Assessor II	DAS-5	10
Chefe de Seção	DAS-5	44
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural	DAS-5	1
Chefe da Junta de Serviço Militar	DAS-5	1

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Diretor da Unidade Mista de Saúde	DAI-1	1
Diretor da Escola de 1ª e 2ª Graus	DAI-1	6
Diretor da Escola de 1ª Grau	DAI-2	8
Vice-Diretor da Escola de 1ª e 2ª Graus	DAI-3	6
Chefe de Serviço Administrativo da Unidade Mista de Saúde	DAI-3	1
Vice-Diretor da Escola de 1ª Grau	DAI-4	8
Secretário de Escola de 1ª e 2ª Graus	DAI-5	6
Secretário de Escola de 1ª Grau	DAI-6	8
Chefe de Serviço Hospitalar	DAI-6	4
Assessor Administrativo	DAI-6	12

Proc. n.º 415184

fls. 02

FLS 02 DE LEI Nº 035

DE 09 DE MAIO DE 1.984

Art. 5ª)- As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias apropriadas podendo, o Poder Executivo, tomar as providências necessárias que couberem, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 6ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 4418"
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 2/11/84	Fls. 02

Proc. n.º	039118"
fls.	04

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 27/11/84

(Signature)

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84